



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONCALVES  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 7/2023 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 25 de maio de 2023.

## **ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no exercício de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do processo eleitoral para **recomposição da representação dos discentes na Comissão Própria de Avaliação (CPA)** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 057/2015 do Conselho Superior do IFRS.

### **1. DA FINALIDADE**

**1.1** Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a representação dos discentes na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, suprimindo as vagas ociosas geradas pelo desligamento de membros eleitos, de forma a complementar o mandato que encerrará em 4 de outubro de 2025.

### **2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

**2.1** Serão eleitos por seus pares um titular e um suplente da representação do segmento discente;

**2.2** Podem se candidatar, alunos com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves;

**2.3** Os candidatos deverão ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário próprio disponível em <https://forms.gle/h7wPVsAtbxWsAyKu6>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.2** Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

**3.3** Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/VK9QtdHM4XyA5AUr8>.

### **4. DA ELEIÇÃO**

**4.1** A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=7621>;

**4.2** Estarão aptos a votar todos os estudantes com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves;

**4.3** O voto é facultativo;

**4.4** Será considerado eleito para a vaga de titular o candidato com maior número de votos e para a vaga de suplente o segundo colocado na votação;

**4.5** Não haverá votação se houver somente um candidato inscrito e homologado, sendo considerado eleito como titular o candidato único.

## **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1** Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

<b>Fase</b>	<b>Prazo</b>
Publicação do Edital	25/05/2023
Período de inscrições	25/05/2023 a 05/06/2023
Divulgação preliminar de inscrições	06/06/2023
Prazo de recursos	06/06/2023 a 09/06/2023
Lista final das inscrições homologadas	12/06/2023
Votação	20/06/2023
Divulgação preliminar dos eleitos	21/06/2023
Prazo para recursos	21/06/2023 a 23/06/2023
Homologação dos resultados	26/06/2023

## **6. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**6.1** A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

**6.2** Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* após a emissão da portaria de nomeação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**7.2** Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

**7.3** Caso não haja candidato(s), caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves designar o(s) representante(s) dos discentes do *Campus* Bento Gonçalves na CPA para a(s) vaga(s) não preenchida (s) por meio deste processo eleitoral.

**7.4** Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 25/05/2023 09:10)*

AUREO VANDRE CARDOSO

JORNALISTA

DEXT-BGO (11.01.02.07)

Matrícula: 1610550

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **d242358a8b**